



DOCUMENTO DE ÂMBITO PARA UMA AVALIAÇÃO RÁPIDA DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA E DOS SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS NA REGIÃO AMAZÔNICA

DOCUMENTO DE ÂMBITO

PARA UMA AVALIAÇÃO RÁPIDA DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA E DOS SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS NA REGIÃO AMAZÔNICA

Versão Final
10 de dezembro, 2021

I. Introdução

A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), no âmbito do seu Programa de Diversidade Biológica para a Bacia/Região Amazônica aprovado pelos Países Membros, considera importante a realização de um relatório de avaliação regional sobre a situação da diversidade biológica e dos serviços ecossistêmicos¹ na Região Amazônica². Este relatório de avaliação regional será desenvolvido levando em conta o formato metodológico da Plataforma Intergovernamental de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES), da qual os Países Membros da OTCA fazem parte. Este relatório, terá uma abordagem holística e englobará perspectivas biofísicas, econômicas, sociais e culturais, será orientado para apoiar a implementação dos objetivos da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) relativa à conservação da diversidade biológica, o uso sustentável dos seus componentes e o compartilhamento justo e equitativo dos benefícios resultantes da utilização dos recursos genéticos; e estará alinhado, na medida do possível, com os instrumentos de gestão do CBD³ e processos socioambientais liderados por agências da Organização das Nações Unidas, tais como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente ou o Programa Alimentar Mundial. O relatório levará em conta os conhecimentos, o papel e a participação dos povos indígenas e comunidades locais⁴ na gestão da diversidade biológica e dos serviços ecossistêmicos, e analisará o papel das instituições na determinação do acesso, controle, atribuição, distribuição dos componentes da natureza e as suas contribuições para as pessoas. Também será baseado e levará em consideração estudos anteriores, e em curso, de natureza governamental, institutos de pesquisa, redes de cooperação técnica regional⁵, ONGs e da academia, incluindo o Sexto Relatório Nacional de Biodiversidade da CDB, bem como outras formas de partilha de conhecimentos e experiências para permitir uma melhor análise. Atualmente, o IPBES⁶, tem preparado um relatório global e um relatório regional para as Américas sobre o estado da diversidade biológica e dos serviços

¹ Os serviços ecossistêmicos incluem os benefícios dos ecossistemas/funções ambientais/serviços ambientais

² Bacia/Região Amazônica

³ Dentro dos instrumentos de gestão, uma vez que seja aprovado, será considerado o Marco Mundial de Diversidade Biológica posterior a 2020

⁴ Povos indígenas e comunidades locais inclui também outras comunidades tribais.

⁵ Inclui a Rede Latino-americana de Parques Nacionais-Redparques e o Programa Trinacional de Conservação e Desenvolvimento Sustentável.

⁶ Temas relacionados sobre o IPBES e o seu quadro conceitual: <https://www.ipbes.net/>

ecossistêmicos. Além disso, existem outros insumos derivados de outras iniciativas nacionais, regionais e globais.⁷

Neste contexto, os Países Membros da OTCA promovem uma avaliação regional sobre a diversidade biológica e os serviços ecossistêmicos na região amazônica, como um insumo importante para orientar a tomada de decisões e as suas políticas públicas em múltiplos níveis que contemplem atores e territórios amazônicos, incluindo diferentes instrumentos de planejamento territorial, com base em informações analisadas e atuais, de acordo com os respectivos regimes jurídicos e administrativos internos, e recomendações para a coordenação nas zonas fronteiriças, tendo em conta o contexto regional.

II. Âmbito, delimitação geográfica, utilidade, pressupostos e outros

A. Âmbito

1. Em conformidade com o âmbito geral das avaliações regionais e sub-regionais do IPBES⁸, esta avaliação determinará o estado e as tendências relativas à diversidade biológica e às contribuições da natureza para as pessoas⁹, as suas interligações, oportunidades e a eficácia das respostas às ameaças à diversidade biológica e aos serviços ecossistêmicos que têm impacto no bem-estar humano, na qualidade de vida e no desenvolvimento socioeconômico e cultural. Considerará também a eficácia das respostas, particularmente com relação ao Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011 - 2020 e as Metas Aichi para a Biodiversidade, e às Estratégias e os Planos de Ação de Biodiversidade desenvolvidos como parte da CDB. A avaliação abordará a diversidade biológica e os serviços ecossistêmicos, e será articulada ao processo iniciado pelos países com rumo a um Marco Global de Biodiversidade pós-2020 do CBD, e à implementação da Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica¹⁰ (AECA), e seus programas e projetos relativos à diversidade biológica. A avaliação será realizada a partir de informação secundária, que inclua os conhecimentos tradicionais, os saberes ancestrais dos povos indígenas e comunidades locais.

2. A avaliação para a Região Amazônica concentrar-se-á na diversidade étnica, cultural e biológica e nos serviços ecossistêmicos, considerando que é uma região complexa e

⁷ No Brasil, foram elaborados no formato IPBES um relatório nacional sobre diversidade biológica e serviços ecossistêmicos, e relatórios sobre polinizadores e restauração ecológica de paisagens. Em junho de 2021, a Avaliação Nacional sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos foi lançada na Colômbia sob a metodologia IPBES. Por outro lado, e como fonte de informação, há outra iniciativa regional para a Amazônia do Painel Científico para a Amazônia (SPA).

⁸ Um objetivo fundamental das avaliações da Plataforma Intergovernamental de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos IPBES consiste em “fortalecer a interface científico-normativa sobre diversidade biológica e os serviços dos ecossistemas”. O alcance genérico para avaliações regionais da IPBES (IPBES/3/6/Add.1), “consiste em determinar a situação e as tendências relativas à diversidade biológica e aos serviços dos ecossistemas e suas interações, os efeitos da diversidade biológica e os serviços dos ecossistemas e as ameaças que se relacionam com os mesmos e que repercutem no bem-estar dos seres humanos.

⁹ No Quadro Conceitual do IPBES que orientará a avaliação, é feita referência a serviços ecossistêmicos e contribuições da natureza para os seres humanos.

¹⁰ AECA é um instrumento estratégico e orientador para a implementação de iniciativas e atividades de cooperação para alcançar o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica, cujo horizonte de implementação de 8 anos iniciou em 2011 e concluiu em 2018. Atualmente, a AECA 2020-2030 está em revisão.

heterogênea resultante de diversos processos geológicos, geomorfológicos, climatológicos, hidrológicos, biológicos, antrópicos, socioculturais, políticos, econômicos e territoriais, destacando-se no mundo pela sua mega diversidade, multiculturalidade e por sua variedade de ecossistemas, riqueza de espécies e alto endemismo. Devido a isto, a Região Amazônica é uma das áreas com maior riqueza de socio-biodiversidade, pois alberga quase 10% da diversidade biológica do planeta, habitada há mais de 10 mil anos¹¹, e onde atualmente coexistem 511 povos indígenas e mais de 66 povos em isolamento voluntário e/ou estado natural e/ou contato inicial.

3. É importante salientar que a avaliação levará particularmente em conta a realidade das áreas fronteiriças¹² dos Países Membros da OTCA uma vez que existe uma importante interação e relação entre estas populações, bem como em termos dos processos e dinâmicas sociais, culturais, econômicas, ambientais, políticas, e setoriais nestas áreas. A avaliação abordará a importância da conectividade entre ecossistemas terrestres e aquáticos na região e terá em conta os corredores biológicos/ecológicos que constituem uma dinâmica biogeográfica da diversidade biológica, entre os diferentes arranjos jurisdicionais das terras e territórios dos povos indígenas e comunidades locais, e outras figuras de ordenamento territorial.

4. A avaliação levará devidamente em conta o quadro jurídico dos Países Membros da OTCA relevantes para a diversidade biológica e os serviços ecossistêmicos, e especialmente aqueles que incorporam o pluralismo social, institucional e jurídico inclusivos aos mecanismos de participação social, a delegação de funções e/ou a transferência de competências para atores locais na gestão da diversidade biológica e serviços ecossistêmicos; incluindo a organização político-administrativa dos Países Membros da OTCA, e a utilização de conceitos, terminologia e visões territoriais na gestão dos recursos naturais próprios dos povos indígenas e comunidades locais.

5. A educação ambiental e a transmissão da informação são fundamentais para a alcançar uma boa governança ambiental/territorial, e, portanto, a adequada gestão da diversidade biológica e os serviços ecossistêmicos, e o fortalecimento da identidade cultural amazônica, por esse motivo a avaliação terá que identificar alternativas de educação, socialização e geração de informação ambiental, sustentada pela pesquisa científica e o conhecimento tradicional que promova a consciência pública de conservação e desenvolvimento sustentável para a região Amazônica.

¹¹ Evidências arqueológicas de um setor da província biogeográfica de Beni (Bolívia) mostram sinais de grupos humanos de caçadores-coletores para o Holoceno inicial, que estão entre 10.850 (Lombardo et al. 2020) a 10.600 anos (Capriles et al. 2019)

¹² São entendidas como áreas onde as atividades de conservação ou transformação do uso da terra desempenham um papel importante na manutenção da integralidade e representatividade dos ecossistemas, bem como na governança ambiental, gestão compartilhada e coordenada do território e deslocamento/mobilidade de pessoas em essas áreas.

B. Delimitação geográfica

6. A Região Amazônica cobre 44% da área terrestre da América do Sul, contém a maior floresta tropical do mundo, e constitui a maior bacia hidrográfica do planeta. A Região Amazônica é composta por oito países amazônicos¹³, Bolívia, Brasil, Equador, Colômbia, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela.

7. Os Países Membros da OTCA têm as suas próprias definições do que consideram ser áreas amazônicas dentro dos seus territórios. De acordo com estas definições e delimitações, foram agrupadas no que é conhecido como a Região Amazônica para efeitos da presente avaliação. Estas zonas amazônicas referem-se a:

<i>País</i>	<i>Divisão Política-administrativa ou Território</i>
Bolívia	Compreende todo o Departamento de Pando e os territórios amazônicos dos departamentos de La Paz, Beni, e Santa Cruz.
Brasil	Corresponde aos Estados de Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Mato Grosso e Maranhão.
Equador	Compreende as províncias de Sucumbíos, Orellana, Napo, Pastaza, Morona Santiago e Zamora Chinchipe.
Colômbia	Compreende os departamentos do Amazonas, Caquetá, Guainía, Guaviare, Putumayo, Vaupés, Sur del Meta, Sur de Vichada, Cuenca Oriental de Nariño e Cauca.
Guiana	Abrange todo o território da Guiana.
Peru	Compreende os departamentos amazônicos.
Suriname	Abrange toda a extensão territorial do Suriname.
Venezuela	Corresponde à Bacia do rio Casiquiare/rio Negro.

8. Devido à dimensão da Região Amazônica e à sua fisiografia variada e aos seus diversos ecossistemas e paisagens, a avaliação regional pode considerar outras subdivisões desta região, conforme seja considerado apropriado pelos autores levando

¹³ A Guiana Francesa é um território ultramarino francês que abriga ecossistemas amazônicos, mas, como não faz parte da OTCA, não será considerado nesta avaliação.

em conta que a análise da Região Amazônica, como sistema socioecológico complexo, deve ser desenvolvida em múltiplas escalas e dimensões, atravessando divisões político-administrativas.

C. Utilidade

9. Esta avaliação tem uma utilidade estratégica que é a possibilidade de fornecer informação oportuna e rigorosa para a tomada de decisões, reforçando a interface ciência-política-sociedade, gerada a partir da contribuição participativa de peritos da Região Amazônica e com a participação soberana dos Países Membros da OTCA, em conformidade com as disposições do Artigo IV do Tratado de Cooperação Amazônica, que determina que *"as Partes Contratantes proclamam que o uso e aproveitamento exclusivo dos recursos naturais em seus respectivos territórios é direito inerente à soberania do Estado e seu exercício não terá outras restrições senão as que resultam do Direito Internacional"*. Este relatório permitirá gerar recomendações baseadas em evidência científica para contribuir à conservação e utilização sustentável dos componentes da diversidade biológica, à luz dos três objetivos da CDB¹⁴ e o futuro acordo do Marco Global para a Biodiversidade pós-2020. Da mesma forma, este fórum coletivo, interdisciplinar e plural promoverá um debate técnico e argumentativo centrado na construção de normas socioambientais e jurídicos comuns no quadro da gestão da diversidade biológica e dos serviços ecossistêmicos, na perspectiva de se articular como uma contribuição regional para o futuro do Quadro Global para a Biodiversidade pós-2020. Esta avaliação também tornará possível aprofundar na Região Amazônica os resultados da Avaliação Global e Regional das Américas sobre diversidade biológica e serviços ecossistêmicos do IPBES, articulando toda a informação e análise existente sobre o assunto nos Países Membros da OTCA. Dará visibilidade ao trabalho que está sendo realizado na região no âmbito da implementação dos três objetivos da CDB. Além disso, terá lugar num momento importante para a Região Amazônica, que tem a ver com a plena consolidação de uma visão do desenvolvimento sustentável amazônico, que leva em conta como aspecto fundamental a questão da diversidade biológica e as contribuições da natureza para as pessoas - CNPs¹⁵, e a contribuição da região à estabilidade climática global.

10. Da mesma forma, uma vez concluída a avaliação rápida, os Países Membros da OTCA como proprietários de seus resultados, poderão acompanhar da implementação dos resultados, apoiando possíveis avaliações futuras. Da mesma forma, poderão participar das atividades identificadas pela Estratégia de Comunicação e Divulgação de Avaliação, a fim de socializar os resultados em diferentes níveis e atores e implementar ações que influenciem a tomada de decisões.

¹⁴ A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) é um tratado internacional juridicamente vinculante com três objetivos principais: a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável dos seus componentes e a partilha justa e equitativa nos benefícios que sejam resultantes da utilização dos recursos genéticos.

¹⁵ As contribuições da natureza para as pessoas incluem serviços ecossistêmicos, benefícios ecossistêmicos/ funções ambientais/ serviços ambientais.

D. Pressupostos

11. O principal pressuposto é que a informação está disponível para todo o território amazônico dos Países Membros da OTCA para realizar a avaliação, incluindo informação relacionada com as avaliações dos serviços ecossistêmicos de algum dos Países Membros, e informação sobre o conhecimento e sabedoria dos povos indígenas e comunidades locais. Do mesmo modo, em conformidade com o formato de avaliação do IPBES, a avaliação será desenvolvida por peritos dos Países Membros da OTCA, pelo que se assume que a região terá a participação dos peritos necessários para a elaboração da avaliação, incluindo peritos sobre os conhecimentos dos povos indígenas e comunidades locais, permitindo uma distribuição equitativa dos peritos na realização da avaliação, tanto em termos territoriais como de gênero. Outro pressuposto fundamental é que haverá vontade política e empenho dos governos nacionais, subnacionais e locais dos Países Membros da OTCA para acompanhar todo o processo de avaliação e a sua aprovação¹⁶.

E. Associações estratégicas

12. A fim de promover sinergias, a avaliação para a Região Amazônica será articulada, na medida do possível, com processos semelhantes que tenham sido desenvolvidos na região, bem como com outras iniciativas em curso que possam contribuir para a avaliação. Serão feitas abordagens na medida do possível com o setor público, setor privado¹⁷ e alianças com o setor acadêmico e institutos regionais especializados nas pesquisas e análise da diversidade biológica nos Países Membros da OTCA. Serão identificadas entidades-chave ou redes regionais de cooperação técnica existentes, que possam fornecer informações, apoio científico, técnico e financeiro, bem como ajudar na divulgação e comunicação dos resultados da avaliação, tais como a Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD) e a Plataforma Intergovernamental sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES). É necessário salientar o apoio financeiro do Ministério Federal de Cooperação Econômica e Desenvolvimento da Alemanha (BMZ) para a implementação desta avaliação, no âmbito da cooperação técnica com os Países Membros da OTCA.

F. Estrutura operativa

13. A Secretaria Permanente da OTCA (SP/OTCA) será responsável pela coordenação da avaliação com o apoio do Instituto de Investigação de Recursos Biológicos Alexander von Humboldt (IAvH), que prestará aconselhamento técnico e científico para a implementação da avaliação no âmbito dos princípios metodológicos e conceptuais do IPBES. Será constituído um Comité Científico com a participação de académicos de renome dos Países Membros da OTCA (um homem e uma mulher de

¹⁶ Segundo o Plano de Trabalho, o grupo de peritos aprofundará os pressupostos do documento de âmbito.

¹⁷ Serão promovidas alianças com o setor privado onde prevaleçam os critérios de transparência e prestação de contas, e seja promovida a conservação dos recursos naturais.

cada País Membro), que acompanharão e controlarão a implementação da avaliação. Além disso, serão identificados os copresidentes de avaliação, autores/as principais, coordenadores/as de capítulos, autores/as principais e editores/as de revisão para conduzir a avaliação com base neste documento de âmbito. Os/as autores/as (peritos/as) participam a título pessoal e voluntário e não representam formalmente as instituições ou governos que os possam ter nomeado.

14. Seguindo o processo e o cronograma de trabalho, os Países Membros da OTCA participarão na elaboração, de acordo com a metodologia do IPBES, e aprovação dos documentos a serem desenvolvidos no âmbito da Avaliação Rápida da Diversidade biológica e Serviços Ecosistêmicos na Região Amazônica. O Comitê Científico e os/as peritos/as realizarão uma avaliação independente, em coordenação e com o acompanhamento ativo dos governos dos Países Membros da OTCA, os mesmos que assumirão um papel importante em todo o processo de avaliação, começando com a nomeação dos/as membros do Comitê Científico. Com relação ao documento de âmbito participarão na identificação e designação dos/as peritos/as que realizarão a revisão do documento de âmbito, bem como na revisão do escopo do documento de âmbito e da sua aprovação final. Com relação ao documento de Avaliação Rápida participarão na nomeação dos/as peritos/as que terão parte na realização da avaliação, bem como na revisão do escopo da avaliação, e na aprovação do documento técnico da avaliação e na aprovação do resumo para tomadores de decisões.

III. Esquema dos capítulos

15.- O relatório de avaliação para a Região Amazônica contará com sete (7) capítulos, com o seguinte escopo:

16.- Capítulo 1. Introdução e Contexto. Este capítulo apresentará a fundamentação e a importância da avaliação regional, juntamente com as principais questões a serem respondidas. Estabelecerá também a relação da avaliação com a agenda estratégica e as ações em curso da OTCA. Irá também incorporar uma explicação do quadro conceptual do IPBES e as definições relevantes. Este capítulo apresentará os principais aspectos da Região Amazônica e as unidades de análise da avaliação, destacando o foco principal da avaliação (o que a avaliação cobrirá e não cobrirá). Finalmente, serão introduzidos aspectos metodológicos e técnicos, bem como a estrutura da avaliação. O âmbito geográfico da Avaliação Rápida será determinado segundo os territórios amazônicos, de acordo com as definições e delimitações estabelecidas pelos Países Membros da OTCA, em concordância com o ponto B do presente documento. A autoria deste capítulo é de responsabilidade dos copresidentes da avaliação e os coordenadores dos capítulos.

17.- Capítulo 2: Estado, tendências e dinâmica da diversidade biológica e contribuições da natureza para as pessoas. Este capítulo apresentará uma avaliação dos conhecimentos sobre tendências passadas e presentes, e a dinâmica futura da

diversidade biológica e dos ecossistemas. Apresentará também os efeitos das tendências e dinâmicas sobre os principais bens e benefícios a múltiplas escalas da natureza da Região Amazônica, destacando a disponibilidade, abundância e riqueza dos recursos biológicos para a sobrevivência dos povos ancestrais autóctones e a conectividade entre os biomas. A Região Amazônica é partilhada entre países, pelo que a diversidade biológica das populações biológicas que se deslocam de forma transnacional é afetada por diversas atividades produtivas, sobre exploração e as políticas particulares de cada país, afetando a estabilidade da diversidade biológica da região. O capítulo apresentará um panorama atual da diversidade biológica amazônica e as lacunas de conhecimento, principalmente aquelas sobre informação geográfica, relevantes para a consolidação de inventários, monitoramento e avaliações da diversidade biológica da região. A questão da restauração é importante, assim como a sua importância para os povos indígenas e comunidades locais, não apenas em termos de restauração de serviços ecossistêmicos, mas também de bens culturais, festivais, tradições e modos de vida. A cadeia de restauração pode ser analisada como uma oportunidade para o desenvolvimento econômico, a criação de paisagens sustentáveis e para a melhoria da segurança alimentar dessas populações. O capítulo irá também considerar as tendências de mudança no uso do solo, identificando os principais motores desta mudança, o aumento da desmatamento, o crescimento da fronteira agrícola, os monocultivos e o seu impacto na diversidade biológica (genética, biológica e cultural). Serão identificadas as principais contribuições dos serviços ecossistêmicos e culturais, bem como a forma como as suas mudanças estão a afetar a qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico em diferentes níveis (local, territorial e regional). Também será feita uma abordagem à valoração múltipla da diversidade biológica, ecossistemas e serviços ecossistêmicos como recursos vitais para a sobrevivência dos povos indígenas e comunidades locais, e para reconhecer a sua contribuição para as economias nacionais, com especial consideração pelas economias locais e o respeito pelos meios de subsistência dos povos indígenas e comunidades locais. As principais tendências e análises prospectivas futuras serão delineadas, levando principalmente em conta aspectos ligados ao papel da biotecnologia, a bioeconomia¹⁸ e a inovação no futuro amazônico, identificando a opinião dos povos indígenas e das comunidades locais no que diz respeito à incursão da biotecnologia e da bioeconomia nos seus territórios, de como as populações da região podem se beneficiar com isto, bem como os seus impactos negativos e do respeito pelos conhecimentos ancestrais e pelos direitos territoriais dos povos indígenas e das comunidades locais, além da procura de um modelo sustentável e equitativo. Este capítulo desenvolverá a análise numa abordagem de desenvolvimento sustentável, reconhecendo a complementaridade entre as esferas social, econômica, ambiental e cultural, que interagem e formam a complexidade da Região Amazônica, bem como os múltiplos valores e sistemas de conhecimento, incluindo o dos povos indígenas e comunidades locais, e os seus direitos sobre estes conhecimentos, em conformidade com o Protocolo de Nagoya. A análise da diversidade biológica irá considerar tanto a diversidade biológica natural como as espécies domesticadas ao longo do tempo pelos povos autóctones como uma contribuição única

¹⁸ Entende-se por bioeconomia: a economia da diversidade biológica, o biocômércio, a economia da Mãe Terra, entre outros.

ao incremento da diversidade biológica na região, com grande potencial para o desenvolvimento sustentável. Recomenda-se a articulação com o capítulo 5 ao abordar as tendências futuras na diversidade biológica e os serviços ecossistêmicos.

18.- Capítulo 3. Motores de ameaças, perdas, oportunidades e transformação da natureza. Este capítulo identificará e fará uma análise sistêmica do estado, os motores das ameaças, perdas, oportunidades e transformações da diversidade biológica, tanto em áreas naturais protegidas¹⁹ quanto fora delas, e as suas principais ligações com variáveis sociais, culturais, políticas e econômicas, a fim de ponderar os desafios regionais e identificar espécies e ecossistemas sob ameaça real. Os motores diretos (conversão de habitat, mudanças no uso dos solos, mudanças climáticas, poluição, introdução de espécies, exploração não sustentável dos recursos, o comércio ilegal, os crimes ambientais, a biopirataria e acesso indevido ao conhecimento tradicional dos povos indígenas e comunidades locais) e os motores indiretos (aspectos sociopolíticos, demográficos, produtivos, econômicos, tecnológicos e culturais, entre outros) são considerados elementos dinâmicos que fazem parte de uma rede de variáveis interdependentes. Os serviços ecossistêmicos, bem como as pressões, distinguem-se entre os tipos de ambiente e são configurados de forma diferenciada nas frações regionais (áreas de endemismo). Neste capítulo, a Amazônia precisa ser revelada nas suas diferentes nuances para orientar políticas públicas mais eficazes e plurais. O capítulo também incorporará uma abordagem aos conhecimentos sobre os limites de resiliência dos ecossistemas e o alcance dos Metas Aichi e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030. O capítulo dará uma visão abrangente as grandes paisagens que ligam áreas naturais protegidas dos Países Membros da OTCA, e identificará cenários a partir das variáveis delineadas.

19.- Capítulo 4: Diálogo de sabedoria e conhecimentos tradicionais associados ou não com a diversidade biológica. Este capítulo procura examinar os conceitos de diversidade biológica e serviços ecossistêmicos a partir das perspectivas e do contexto dos povos indígenas e comunidades locais da Região Amazônica, bem como examinar a forma como o diálogo do conhecimento tem sido realizado, e como se espera que este diálogo seja no futuro. Como parte da análise, os sistemas de conhecimento e sabedoria dos povos indígenas, camponeses, nativos, afrodescendentes e outros serão levados em conta nas ações e percepções ligadas à conservação e utilização sustentável da diversidade biológica, incluindo a participação justa e equitativa dos benefícios da utilização dos conhecimentos tradicionais associados à diversidade biológica, conforme à legislação nacional atual dos Países Membros da OTCA e as contribuições da natureza para as pessoas. Os aspectos de organização comunitária, tomada de decisões, modelos de gestão (por exemplo os protocolos comunitários) em relação aos conhecimentos tradicionais e mecanismos de proteção, uso e exploração dos instrumentos de propriedade intelectual sobre os conhecimentos tradicionais, entre outros, serão analisados com vistas a reforçar o reconhecimento da contribuição dos povos indígenas

¹⁹ Áreas naturais protegidas e outras medidas efetivas de conservação baseadas em áreas (OMECA)

e comunidades locais para o conhecimento do uso e benefícios dos componentes da diversidade biológica, tudo isto como medidas preventivas e/ou positivas sobre a uso da propriedade intelectual que está atualmente sendo promovida pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). Por outro lado, o capítulo abordará a perda da diversidade cultural, incluindo as línguas tradicionais, como uma perda irreversível de conhecimento, e será apresentada uma síntese das ameaças aos conhecimentos e à sabedoria com base nas pressões ambientais, econômicas e sociais e nos direitos territoriais e de autorrepresentação incluídos na Declaração das Nações Unidas sobre os Povos Indígenas. Será feita uma consideração especial de gênero, levando em conta o papel das mulheres como detentoras e transmissoras de conhecimentos tradicionais e de conservação da diversidade genética, e, será feita uma avaliação da experiência e da resposta dos povos indígenas e comunidades locais à gestão da diversidade biológica e dos ecossistemas. O capítulo reconhecerá a gestão espacial e territorial dos povos indígenas e comunidades locais que tem permitido a diversificação genética, e levará em conta os territórios dos povos indígenas e afrodescendentes e a propriedade da terra das comunidades locais, a fim de identificar as práticas de gestão da água, do solo, da floresta e da diversidade biológica que se realizam no âmbito do conhecimento ancestral e local.

20.- Capítulo 5: Interações entre a natureza e a sociedade no presente e no futuro: o caminho para o desenvolvimento sustentável rumo ao “bem viver”. Este capítulo inclui uma análise holística, multinível, e multiator a respeito do conjunto de fluxos e interações entre a natureza e a sociedade, tomando como insumos a análise dos capítulos anteriores, e fazendo uso dos estudos de prospectiva e cenários desenvolvidos para a Região Amazônica. A análise das tendências demográficas e socioeconômicas permitirão a identificação de cenários sustentáveis para a região. Levará também em conta os serviços ecossistêmicos que a Amazônia gera para que as cidades e sociedades que aí moram se beneficiem de alimentos, água para consumo humano e qualidade do ar, e outras contribuições da natureza para as pessoas. Particularmente, o capítulo examinará como as tendências atuais e futuras com relação a sociedade-natureza influenciam o desenvolvimento sustentável e o paradigma do “bem viver” da região amazônica. O capítulo fará uma análise de acordo com as diversas realidades de cada País Membro da OTCA que transformam a relação sociedade-natureza, tais como a mineração, agroindústria, pecuária, migração, entre outras.

21.- Capítulo 6: Políticas, instituições e governação em diferentes escalas e setores. Este capítulo visa analisar e avaliar como as políticas normativas²⁰, instrumentos de planejamento, iniciativas, e acordos de cooperação transfronteiriça têm interagido, influenciando e mediando as relações da sociedade com a diversidade biológica e as contribuições da natureza para as pessoas na Região Amazônica, identificando os fatores de sucesso, as debilidades da implementação e/ou as lições aprendidas. Considerará também, de uma forma particular, as políticas regionais e

²⁰ Regulamentações, por exemplo, ambientais, de desenvolvimento, gestão de terras, manejo de poluentes, espécies invasoras, uso de agrotóxicos, mineração, entre outros.

normas nacionais que afetam outros países da região. O capítulo analisará os âmbitos, condições e papéis que as políticas públicas e regulamentos atribuíram à sociedade e aos atores locais, influenciando favorável ou desfavoravelmente na eficácia da participação social na gestão da diversidade biológica e dos serviços ecossistêmicos. A análise incluirá identificar como as políticas setoriais atuam como incentivos de gestão para a região e como os mercados transformam a paisagem. Neste capítulo, deve-se identificar e analisar a aplicação e o cumprimento dos direitos étnico-territoriais (terras, territórios e territorialidades), dos povos indígenas e comunidades locais com enfoque diferenciado nas políticas públicas dos Países Membros da OTCA. Um tópico relevante para este capítulo é a gestão territorial, governabilidade e governança²¹ entre instituições governamentais e não governamentais e povos indígenas e comunidades locais. Do mesmo modo, serão apresentadas diferentes opções para os responsáveis de adotar decisões a nível regional, nacional, subnacional e local, com base nos resultados e conclusões dos capítulos anteriores sobre o horizonte de desenvolvimento sustentável para a Região Amazônica a diferentes escalas (regional, nacional e local). A sua contribuição para o cumprimento dos objetivos da CDB e as orientações dos seus instrumentos de gestão serão levados em consideração. Entre os principais instrumentos a analisar estão o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), a Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA), acordos trinacionais ou regionais em áreas naturais protegidas amazônicas como o Programa Visão Amazonia (de 2008 e ainda vigente), Planos de Vida Indígena, políticas regionais prioritárias de apoio à ciência e tecnologia, inovação, regularização fundiária, pagamento por serviços ecossistêmicos, zoneamento extrativista e econômico (por exemplo, agricultura, minas e energia, infraestruturas, desenvolvimento, ordenamento territorial, hidrocarbonetos, florestas, etc.) e zoneamento ecológico (por exemplo, áreas protegidas, reservas indígenas, AICAS, etc.) bem como outros instrumentos e medidas de inspeção, comando e controle. Também serão determinados os ambientes favoráveis e limitações com relação à adoção de políticas, lições aprendidas na região e, em particular, as soluções e métodos existentes para garantir o sucesso. Este capítulo irá incorporar o monitoramento ambiental em ecossistemas de alta sensibilidade ecológica e ecoregiões fortemente afetadas pelo desmatamento, incêndios florestais; e a questão do financiamento nacional e internacional, voltado à diversidade biológica e os serviços ecossistêmicos para permitir a reabilitação ecológica destas áreas e para efeitos da avaliação em geral. Por último, o capítulo identificará alternativas de educação ambiental para conseguir uma melhor gestão da diversidade biológica e dos serviços ecossistêmicos.

22.- Capítulo 7: Conclusões e recomendações. Com base no que foi apresentado nos capítulos anteriores e nos seus resumos executivos e mensagens chave, e com especial atenção aos cenários analisados no capítulo anterior, este capítulo apresentará as principais conclusões e ações específicas para a gestão integrada da diversidade biológica e dos seus serviços ecossistêmicos, como uma contribuição para os tomadores de decisão, com uma abordagem de gestão regional. O capítulo identificará também ações específicas de financiamento e sustentabilidade financeira, cálculo de custos e

²¹ Governança de áreas naturais protegidas y outras medidas efetivas de conservação baseadas em áreas (OMEC), terras, florestas, água, territorial.

implementação, antes de uma análise de custo de oportunidade em relação a essas ações específicas. Serão lançadas pequenas mensagens chave para informar a tomada de decisões. Finalmente, as lacunas de informação identificadas na avaliação serão identificadas.

IV. Processo e cronograma de trabalho

O quadro abaixo propõe um processo e um calendário para a realização da avaliação.

ANO	PROCESSO GERAL E CRONOGRAMA ESTIMADO
2021	Constituição do Comitê Científico, com a participação de representantes oficiais dos Países Membros e dos principais acadêmicos (nomeação através dos países membros e SP/OTCA (março, 2021)
	Reunião do Comitê Científico para conhecer o contexto da Avaliação e da metodologia da IPBES (maio, 2021)
	A SP/OTCA convoca a nomear peritos para serem autores (copresidentes do relatório, coordenadores, autores e editores) para realizarem a avaliação baseada em resultados do documento de âmbito aprovado pelos governos (inclui peritos e representantes dos povos indígenas, comunidades locais e outras comunidades tribais (junho-agosto de 2021).
	Segunda reunião do Comitê Científico para a seleção de autores da avaliação (agosto - setembro de 2021)
	Primeira reunião de autores para conhecer o contexto da Avaliação e passos que devem ser seguidos (outubro de 2021).
	Revisão externa do documento de âmbito por parte de autores e membros do Comitê Científico (outubro de 2021).
	Revisão externa do documento de âmbito e ajustes para aprovação de autores e Comitê Científico (novembro 2021).
	Aprovação do documento de âmbito pelos autores e o Comitê

ANO	PROCESSO GERAL E CRONOGRAMA ESTIMADO
2021	Científico (dezembro de 2021).
	Tradução do documento de âmbito (dezembro de 2021)
	Reuniões por capítulo dos seus autores e coordenadores para identificar o índice e grupos de autores que desenvolverão os conteúdos acordados, cronograma de entregas, e seleção do autor revisor do capítulo (outubro-novembro, 2021)
	Os copresidentes do relatório, os autores principais coordenadores e os demais autores principais preparam um projeto inicial do relatório e avançam no resumo para os tomadores de decisões (novembro 2021 a março 2022).
2022	Os copresidentes do relatório, coordenadores, representantes oficiais dos Estados-Membros e outros autores que sejam considerados relevantes reúnem-se com peritos e representantes dos povos indígenas e outras comunidades tribais para compartilhar abordagens e perspectivas sobre temas específicos do relatório (janeiro-fevereiro de 2022).
	Revisão externa pelos membros do Comitê Científico, copresidentes, coordenadores de capítulo e outros peritos, do primer projeto do relatório e o resumo para tomadores de decisões (março 2022).
	Revisão externa do primeiro projeto do documento técnico da Avaliação e ajustes correspondentes para a revisão dos autores (maio 2022).
	Os autores e os editores da revisão, com os membros do Comitê Científico, reúnem-se para preparar a versão final do relatório e avançam no projeto do resumo para tomadores de decisões (setembro-outubro 2022).

ANO	PROCESSO GERAL E CRONOGRAMA ESTIMADO
2022	Versão final do documento técnico da avaliação e revisão externa da primeira versão do documento do resumo para tomadores de decisões (outubro 2022)
	O documento para tomadores de decisões é traduzido aos idiomas oficiais da OTCA e é enviado aos governos para a sua revisão e aprovação (novembro de 2022).
	Lançamento do documento técnico da avaliação e o resumo para tomadores de decisões (dezembro de 2022)

